



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº164/2025

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de tubo de concreto para canalização de vala localizada bairro Quininho.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM

Os bens adquiridos são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE

A dotação será informada no Termo de Referência.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 Qual o convênio e de qual órgão que originou o recurso vinculado?

Não se aplica.

1.4.2 Ele é uma transferência voluntária de recursos da União – SICONV? Não

Não se aplica.

1.4.3 Qual o prazo para prestação de contas?

Não se aplica.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A aquisição se faz necessária para viabilizar a canalização de uma vala que corre a céu aberto, localizada no bairro Quininho. A ação integra a estratégia de saneamento e drenagem urbana, classificando-se como prioritária para o controle de alagamentos e melhoria das condições ambientais locais. A aquisição dos tubos de concreto é essencial para garantir a adequada condução das águas pluviais no local, sendo parte fundamental da solução, redução de riscos à população e melhoria da infraestrutura urbana, considerando os impactos positivos diretos na qualidade de vida da comunidade do bairro Quininho.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Ainda não foi implantado pelo Município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMA T	PDM	UNI D	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:72 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS. Descrição complementar: PA1	478067	00814	UN	225	R\$ 303,87	R\$ 68.370,75
2	TUBO CONCRETO, DIÂMETRO	478067	00814	UN	75	R\$303,87	R\$22.790,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:72 MM, TIPO:VIBRO- PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS. Descrição complementar: PA1 *Cota Lei Complementar 123/206							
4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							
Valor total estimado R\$91.161,00							
4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO:							
Não há custos adjacentes mensuráveis.							
4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES:							
As quantidades baseiam-se na medição feita através de GPS, pelo sr. Fábio Júlio Moraes de Araújo, Assessor Municipal. Onde contatou-se aproximadamente 300 metros de vala, sendo assim serão utilizados 300 tubos de concreto com comprimento de 1m.							
4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO							
O valor total máximo da contratação, foi baseado conforme Art. 23 da Lei 14.133/2021.							
4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO							
Os valores são públicos.							
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO							
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO							
Não há requisitos adicionais.							
5.1.1. Justificativa para os Requisitos dos Materiais							
Não há.							
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO							
Não há requisitos adicionais.							
5.2.1. Justificativa para os Requisitos dos Serviços							
Não há.							
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO							
5.3.1. Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não							
Não foi identificada a necessidade da remoção dos documentos.							
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência:							
Não vislumbra a necessidade de apresentação de balanço patrimonial e de certidão negativa de falência.							
5.3.3 Documentos de Habilitação							
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não							
Não há necessidade.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não se aplica.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não há necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não há necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não se aplica.

5.3.3.6. Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não

Não se faz necessário.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Devido ao valor do item ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi realizada a divisão de cotas. Dessa forma, foram criados dois itens: o Item 01, de ampla concorrência com preferência para ME/EPP/MEI, e o Item 02, de licitação exclusiva para ME/EPP/MEI, conforme o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se faz necessário.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

A contratação de fornecedores externos pode apresentar desafios, dependência de logística e dos prazos estabelecidos por terceiros. Por outro lado, a fabricação própria em instalações municipais oferece maior controle sobre o processo produtivo, mas exige investimentos iniciais consideráveis em infraestrutura, mão de obra especializada e equipamentos, além de gerar custos fixos elevados.

Diante dessas opções, a aquisição de tubos de concreto junto a fornecedores especializados se destaca como uma alternativa mais vantajosa. Essa abordagem permite que a equipe de servidores realize instalações com agilidade, garantindo a continuidade dos serviços essenciais. Além disso, a aquisição garante materiais de alta qualidade, elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura própria para produção e promove uma solução econômica e sustentável, maximizando a eficiência e a durabilidade das estruturas urbanas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias, contados da data de envio da nota de empenho para o e-mail constante na proposta da empresa.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL- ESCOPO

O instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO DE ENTREGA

O local de entrega será na Secretaria de Obras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.500, Bairro São Francisco (Arco da Cidade), São Jerônimo/RS. De segunda à sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 16h. Ou em outro local dentro do Município indicado pela secretaria no envio do empenho.

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se vislumbra necessidade especial para seu acondicionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

- a) Fornecer os materiais conforme informações descritas no item, na quantidade e características informadas no Termo de Referência.
- b) O material deverá ser entregue pela empresa, sem custos adicionais, conforme o exigido no Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora, em perfeitas condições.
- c) O material deverá ser acomodado corretamente no momento do transporte, utilizando materiais de proteção adequados;
- d) A empresa vencedora deverá fornecer o item nas condições estipuladas, no prazo e local indicado em total conformidade com o descritivo informado neste termo de referência.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia do item é aquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Considerando as especificações técnicas do tubo de concreto a ser adquirido, fabricado por processo de vibro prensagem, com espessura de 72 mm e destinado à condução de águas pluviais, estima-se que a vida útil do material seja superior a 30 anos, desde que corretamente instalado e mantido conforme as normas técnicas vigentes. Essa durabilidade está alinhada com os padrões de infraestrutura urbana, proporcionando solução eficaz e de longo prazo para o controle de alagamentos, com impactos permanentes na qualidade de vida da população e na sustentabilidade das obras públicas executadas.

7.9 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no termo de referência;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 3 (três) dias.

7.10 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto.
- b) Fiscalizar o fornecimento, podendo sustar recusar qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências já especificadas.
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO

A presente aquisição se trata de um único item.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será em parcela única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO? INTEGRAL

O pagamento será integral. No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, com o objetivo de atender à necessidade imediata do serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir tubos de concreto de qualidade para a canalização de uma vala que corre a céu aberto no bairro Quinho, em São Jerônimo/RS. O objetivo é melhorar a drenagem urbana, reduzindo alagamentos, controlando o escoamento pluvial e preservando vias e imóveis. A obra trará ganhos à qualidade de vida, segurança e saúde pública, além de valorizar o bairro e reforçar o compromisso da gestão com a sustentabilidade e o planejamento urbano.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não se faz necessária a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Foi contratado anteriormente através dos pregões: PE:021/2021, PE:105/2022, PE: 143/2022 e PE035/2024.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO

Não há previsão.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não serão necessárias contratações adicionais.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO

Não serão necessárias novas contratações.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

A contratação não está submetida a logística reversa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

13. CONCLUSÃO

A contratação será realizada por meio de licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item. A disputa será conduzida de forma aberto. O item 01 será ampla concorrência com preferência para ME/MEI/EPP e, o item 02 será exclusivo para ME/MEI/EPP.

Airton Leandro Heberle
Secretário Municipal Sec. de Obras
Matrícula 14139

Fabio Júlio Moraes de Araújo
Assessor de Gestão Municipal
Matrícula nº 15542

São Jerônimo, 03 de setembro de 2025.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J9D**L9N****9KP****ZOE**